



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 425/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.000584/2017-11**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso III e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º., inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO**, companheira do servidor **CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO**, aposentada do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula nº 0325876, classe “C”, com denominação de Professor Adjunto, nível IV, em regime de 40 horas, com especialização, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **15.12.2016**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de janeiro de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor